



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ**
ESTADO DE SANTA CATARINA



PORTARIA Nº 002/2022.

Fixa o Calendário dos Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2022 no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Itaperiú.

ITAMAR GEORG, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Itaperiú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e dos poderes que lhe são conferidos pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo,

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas atribuições, editou o Decreto Municipal nº 1388, de 26/01/2022, o qual divulga os feriados e os pontos facultativos do Município de São João do Itaperiú para o exercício de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar os feriados e determinar os pontos facultativos nesta Casa de Leis no exercício em curso, visando a programação das atividades do serviço público e norteando o cidadão que diariamente busca o atendimento público;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o calendário dos feriados e pontos facultativos para o exercício de 2022 no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Itaperiú, na forma a seguir:

- I - 28 de fevereiro - Véspera de Carnaval (ponto facultativo);
- II - 01 de março - Carnaval (ponto facultativo);



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ**
ESTADO DE SANTA CATARINA



III - 29 de março - Emancipação Política do Município de São João do Itaperiú – Lei nº 020/1993 (feriado municipal);

IV - 15 de abril - Sexta-feira Santa/Paixão de Cristo (feriado nacional);

V - 17 de abril - Páscoa;

VI - 21 de abril - Tiradentes (feriado nacional);

VII - 22 de abril - Véspera do Feriado de Tiradentes;

VIII - 01 de maio - Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

IX - 16 de junho - Corpus Christi – Lei nº 020/1993 (feriado municipal);

X - 17 de junho - Corpus Christi (ponto facultativo);

XI - 07 de setembro - Dia da Independência do Brasil (feriado nacional);

XII - 12 de outubro - Dia de Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XIII - 28 de outubro - Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

XIV - 2 de novembro - Dia de Finados (feriado nacional);

XV - 14 de novembro - Véspera do Feriado da Proclamação da República;

XVI - 15 de novembro - Proclamação da República (feriado nacional);

XVII - 24 de dezembro - Véspera de Natal (ponto facultativo);

XVIII - 25 de dezembro - Natal (feriado nacional);

XIX - 31 de dezembro - Virada de Ano (ponto facultativo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 09 de fevereiro 2022.

ITAMAR GEORG
Presidente

Publicada a presente Portaria no DOM/SC, conforme a Lei Municipal nº. 1.070 de 14/05/2021.